



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

2060/2025



Fls: Nº

1

Proc. Nº

2191/2025

Dispõe sobre: **“REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A PROIBIÇÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS A PARTIR DAS 15H EM TODA EXTENSÃO DA RUA TAMISA, NO BAIRRO VALE DO SOL, NESTE MUNICÍPIO”**

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne Vossa Excelência a interceder junto às Secretarias competentes para **REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA A PROIBIÇÃO DO ESTACIONAMENTO DE VEICULOS A PARTIR DAS 15H EM TODA EXTENSÃO DA RUA TAMISA, NO BAIRRO VALE DO SOL, NESTE MUNICÍPIO**, com o objetivo de melhorar as condições de tráfego, segurança e fluidez viária.

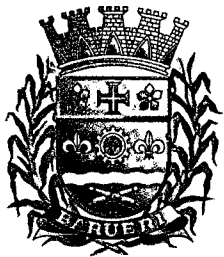
Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de Outubro de 2025

ANTONIVALDO RIOS GOMES

Vereador Kascata

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa para providenciar conforme pede a proposição
Em 15 de Maio 2025
Presidente





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

JUSTIFICATIVA

Fis: N°	2
Proc. N°	2191/2025

A presente proposta legislativa tem a intenção de atender as demandas do Município, no sentido de realizar estudos para a proibição do estacionamento de veículos a partir das 15h em toda extensão da rua Tamisa, no bairro Vale do Sol, neste Município.

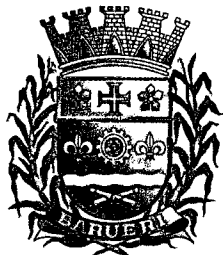
Por suas múltiplas funções, a proibição do estacionamento de veículos a partir das 15h se torna essencial pois, a rua Tamisa é uma das vias de maior movimentação do bairro Vale do Sol, e durante o período da tarde, especialmente após as 15h, há grande concentração de veículos estacionados nos dois lados da via, o que reduz significativamente a largura útil da pista e dificulta a passagem de ônibus, caminhões e veículos de emergência.

Destaca-se que, essa situação tem gerado congestionamentos, riscos de acidentes e transtornos aos moradores e motoristas, sobretudo nos horários de pico. A restrição de estacionamento a partir das 15h permitirá maior fluidez do tráfego, melhor aproveitamento da via e redução de pontos de conflito, especialmente nas áreas de entrada e saída de estabelecimentos comerciais e residências.

A medida proposta deve ser precedida de estudo técnico detalhado, considerando as características locais, o fluxo diário de veículos, a presença de comércio e a demanda de vagas, para que a implementação ocorra de forma segura, eficiente e em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).



115



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Além disso, a iniciativa poderá ser acompanhada de sinalização vertical e horizontal adequada, informando os horários de restrição e orientando condutores, de modo a evitar autuações indevidas e garantir o cumprimento da nova regulamentação de trânsito.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para estudo e viabilização.

Fls: N°	3
Proc. N°	2199/2025

